



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67)286-1275

LEI Nº 1.199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir
área para regularização do Patrimônio de Santa
Tereza e dá outras providências.*

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Domingos Malaquias uma área de terras no total de 4,0 ha (quatro hectares), a ser desmembrada da matrícula nº 15.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Camapuã, objetivando a regularização do perímetro urbano do Patrimônio de Santa Tereza.

Art. 2º O valor total da aquisição da área objeto desta Lei é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de dezembro de 2001.


MOYSÉS NERY,
Prefeito Municipal de Camapuã



União, trabalho e transparência